



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 1098/2017

CÓPIA

Ibitinga, 08 de agosto de 2017.

Assunto: SOLICITA PARECER JURÍDICO

Recebido por: Ricardo T. Jacob

Data: 08/08/17

Ass.

Ilustríssimo Doutor,

Solicito desta conceituada Assessoria Jurídica a emissão de parecer por escrito, sobre a legalidade e constitucionalidade dos **Projetos de Lei: PLO 210/2017, PLO 211/2017, PLO 212/2017, PLO 213/2017, PLO 214/17, PLO 215/17 e PLC 16/2017**, para que os Vereadores possam votar com tranquilidade as leis que são tramitadas na Casa.

Atenciosamente,


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

**A SUA SENHORIA
DR RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
IBITINGA - SP**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 1099/2017

CÓPIA

Ibitinga, 08 de agosto de 2017.

Assunto: SOLICITA PARECER JURÍDICO

Recebido por: _____

Data: 08/08/17

Ilustríssimo Doutor,

Ass. _____

Solicito desta conceituada Assessoria Jurídica a emissão de parecer por escrito, sobre a legalidade e constitucionalidade dos **Projetos de Lei: PLO 210/2017, PLO 211/2017, PLO 212/2017, PLO 213/2017, PLO 214/17, PLO 215/17 e PLC 16/2017**, para que os Vereadores possam votar com tranquilidade as leis que são tramitadas na Casa.

Atenciosamente,


ANTONIO ESMÆL ALVES DE MIRA
Presidente

A SUA SENHORIA
DR PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI
PROCURADOR JURÍDICO
IBITINGA - SP





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Análise Jurídica ao Projeto de Lei Ordinária nº 211/17, de autoria da Sra. Prefeita.

Examinando o referido Projeto de Lei em comento, de autoria do Poder Executivo, não detectei nenhum óbice à sua regular tramitação, sendo legal, regimental e constitucional, artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, cabendo ao plenário Plenário Deliberar sobre a matéria.

Ibitinga, 08 de agosto de 2.017.

Ricardo Tofi Jacob
Diretor Jurídico

